

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2024

CONSIDERANDO que a manutenção dos contratos precários de servidores é fundamental para que os serviços públicos não sejam interrompidos;

CONSIDERANDO o Memorando Interno exarado pelo Assessor Jurídico, datado de 17/12/2024, o qual adverte que não há que se proceder com as rescisões dos contratos;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - aditivo e substitutivo - e o cumprimento da cláusula 12 c/c as cláusulas 13 e 14;

E CONSIDERANDO que é interesse comum das partes a prorrogação de vigência do instrumento contratual;

Resolvem as partes contratantes - **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG** e o(a) Sr(a) **NILSON LANDIM ANDRADE**, ambas já qualificados(as) no contrato em epígrafe, firmar o presente termo aditivo, mantendo as cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, e alterando a cláusula que se segue:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

A vigência deste instrumento será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2025, sendo também condicionada à realização de processo seletivo ou concurso público, não

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ensejando ao(a) CONTRATADO(A) qualquer multa e/ou valor acessório pela rescisão."

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Cruzília/MG, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

NILSON LANDIM ANDRADE

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: 08290572656 CPF: 691.901.696-58